



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 21 de setembro de 2007 - Nº 180

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.746, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, a personalidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de Fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí a seguinte personalidade:

Na Classe Cavaleiro:

Faustino Pereira da Silva - Vaqueiro -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de agosto de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
OF. 1559



DECRETO Nº 12.774 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento - Parnaíba, 2ª Gerência Regional de Atendimento - Campo Maior, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria da Saúde/Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina e Secretaria do Planejamento.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de SETEMBRO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.774 de 20/09/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.11	00	73.912
13107.04122042.009	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	1.400
13108.04122042.010	MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	8.050
13108.04122042.010	MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	14.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	12	70.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.47	00	18.290
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	80.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	00	165.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.10	00	5.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	3.500.000
17112.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	300.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	90.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.39	00	300.000
TOTAL					4.623.652

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.774 de 20/09/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.92	00	73.912
13107.04122042.009	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	1.400
13108.04122042.010	MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	20.050
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.18	12	10.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.33	12	60.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.10	00	8.290
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.31	00	10.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	00	50.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.33	00	30.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.10	00	6.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.32	00	9.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	00	150.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.14	00	5.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	1.500.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.33	00	2.000.000
17112.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	300.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	90.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.36	00	300.000
TOTAL					4.623.652

OF. 1571 ao 1578